



DEFENSORIA PÚBLICA
DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Licitacao DPE RO <licitacao@defensoria.ro.def.br>

Solicitação de esclarecimentos item 1 - Pregão 6/2023

3 mensagens

licitação <licitacao1@xtradedistribuidora.com.br>

10 de março de 2023 às 15:11

Para: licitacao@defensoria.ro.def.br

Cc: lucas.mendes@xtradedistribuidora.com.br, gabriel.produtos@xtradedistribuidora.com.br, financeiro@xtradedistribuidora.com.br

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde!

A empresa GP Trade Company - CNPJ 18.476.349/0001-60 solicita esclarecimentos quanto:

1 - A empresa deverá descrever, de forma sucinta, um plano de logística reversa objetivando atender ao preceito de “promoção do desenvolvimento sustentável”, neste caso será a empresa licitante ou a empresa fornecedora/fabricante do equipamento?

2 – Atendimento às Normas: NBR 15014 – Esta norma não é obrigatória para nobreaks conforme solicitado no termo de referência, apenas para aqueles que são utilizados em hospitais, clínicas ou correlacionados a atividades médicas/saúde. Sendo assim para ampliar a gama de fornecedores consequentemente aumentar a concorrência e melhores valores a ser arrematado o item será obrigatória a certificação e a apresentação de documento comprobatório, ou podemos ofertar equipamento condizentes com todas as demais exigência do termo de referência mesmo a certificação retromencionada?

2 - Quanto a NBR 15088, esta norma especifica um método para a determinação da toxicidade aguda de amostras líquidas e de produtos/substâncias químicas solúveis ou dispersos em água, contudo as baterias utilizadas na maioria dos fabricantes são seladas, a prova de vazamentos, o que não traria nenhum prejuízo para o meio ambiente, cremos que o digno órgão se equivocou, quanto a tal solicitação acerca do método de descarte para pilhas e baterias, que deve ser realizado conforme resolução CONAMA 401, sendo assim ao invés de enviar o certificado da NBR 15088, pode-se enviar o inventário de resíduos sólidos e Cadastro Técnico Federal – CFT do fabricante dos nobreaks/baterias?

3 – Quanto a NBR 14153, faz parte da NR 12 que trata de máquinas e equipamentos industriais que oferecem risco de segurança durante o uso, certificando que elas tenham mecanismos para resguardar a integridade física dos trabalhadores. Não se aplica a nobreaks, pois não oferecem nenhum risco operacional em seu uso padrão, sendo assim podemos ofertar equipamentos condizentes com todas as demais exigência do termo de referência mesmo a certificação retromencionada?

No aguardo, antecipo agradecimentos?

Atenciosamente,

--



Mateus Campos

Licitação



licitacao1@xtradedistribuidora.com.br

+55 35 3223-5461

Conheça também nossos produtos:

<https://www.xtradedistribuidora.com.br>



Grupo GP Trade Company

Licitacao DPE RO <licitacao@defensoria.ro.def.br>
Para: Diretoria de Tecnologia da Informação <dti@defensoria.ro.def.br>

13 de março de 2023 às 08:29

Encaminhamos solicitação de esclarecimento quanto ao Pregão 006/2023 (Nobreaks).
Salientamos que a data de abertura do pregão será dia 15/03/2023, o que requer uma resposta em data anterior ao referido Pregão.

Por favor, acusar recebimento deste.

Atenciosamente,

Comissão de Compras e Licitação - CPCL

(69) 3217-4713 / (69) 99348-3068

Av. Gov. Jorge Teixeira nº 1.722 - Bairro Embratel

CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO

Evite sempre desperdícios, mas se precisar imprimir esta mensagem, imprima! O papel que você usa para isso vem integralmente de florestas plantadas no Brasil, o que significa usar um recurso renovável, combater o efeito estufa e gerar milhares de empregos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria de Tecnologia da Informação <dti@defensoria.ro.def.br>

13 de março de 2023 às 09:28

Para: Licitacao DPE RO <licitacao@defensoria.ro.def.br>

1 - A empresa deverá descrever, de forma sucinta, um plano de logística reversa objetivando atender ao preceito de “promoção do desenvolvimento sustentável”, neste caso será a empresa licitante ou a empresa fornecedora/fabricante do equipamento?

R = Será encargo da empresa contratada, caso o fabricante não tenha ou não disponibilize.

2 – Atendimento às Normas: NBR 15014 – Esta norma não é obrigatória para nobreaks conforme solicitado no termo de referência, apenas para aqueles que são utilizados em hospitais, clínicas ou correlacionados a atividades médicas/saúde. Sendo assim para ampliar a gama de fornecedores consequentemente aumentar a concorrência e melhores valores a ser arrematado o item será obrigatória a certificação e a apresentação de documento comprobatório, ou podemos ofertar equipamento condizentes com todas as demais exigência do termo de referência mesmo a certificação retromencionada?

R = A NBR 15014 é uma norma brasileira que estabelece os requisitos mínimos para nobreaks utilizados em sistemas de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS - Uninterruptible Power Supply). Embora essa norma seja importante para garantir a qualidade e segurança dos nobreaks, ela não é obrigatória para todos os casos de uso. Portanto, embora não seja uma obrigação legal para todos os casos de uso, a NBR 15014 pode ser uma exigência em ambientes específicos que requerem um alto grau de confiabilidade na alimentação de energia elétrica. Todavia, as empresas podem ofertar equipamentos condizentes com as demais exigências editalícias, sendo que tais equipamentos devem respeitar a regulamentação do mercado.

3 - Quanto a NBR 15088, esta norma especifica um método para a determinação da toxicidade aguda de amostras líquidas e de produtos/substâncias químicas solúveis ou dispersos em água, contudo as baterias utilizadas na maioria dos fabricantes são seladas, a prova de vazamentos, o que não traria nenhum prejuízo para o meio ambiente, cremos que o digno órgão se equivocou, quanto a tal solicitação acerca do método de descarte para pilhas e baterias, que deve ser realizado conforme resolução CONAMA 401, sendo assim ao invés de enviar o certificado da NBR 15088, pode-se enviar o inventário de resíduos sólidos e Cadastro Técnico Federal – CFT do fabricante dos nobreaks/baterias?

R = Embora ambas as normas tratem de questões relacionadas aos sistemas de energia ininterrupta e às baterias utilizadas nesses sistemas, elas têm objetivos e escopos diferentes e não podem ser consideradas substitutas uma da outra. A Resolução CONAMA 401 tem como foco a destinação ambientalmente adequada das baterias utilizadas em diferentes equipamentos, enquanto a NBR 15088 trata especificamente dos requisitos técnicos para a fabricação, instalação e manutenção de nobreaks. Portanto, para

garantir a qualidade e a segurança dos nobreaks, é importante seguir as diretrizes estabelecidas pela NBR 15088 e, simultaneamente, cumprir as normas ambientais aplicáveis.

4 – Quanto a NBR 14153, faz parte da NR 12 que trata de máquinas e equipamentos industriais que oferecem risco de segurança durante o uso, certificando que elas tenham mecanismos para resguardar a integridade física dos trabalhadores. Não se aplica a nobreaks, pois não oferecem nenhum risco operacional em seu uso padrão, sendo assim podemos ofertar equipamentos condizentes com todas as demais exigência do termo de referência mesmo a certificação retromencionada?

R = A NBR 14153 é uma norma técnica brasileira que estabelece os requisitos de segurança em instalações elétricas de baixa tensão. Ela define as medidas de proteção necessárias para garantir a segurança das pessoas e dos equipamentos elétricos em instalações de baixa tensão, como residências, comércios, indústrias e outras edificações. Embora a NBR 14153 não tenha sido desenvolvida especificamente para nobreaks, ela é aplicável a esses equipamentos, pois eles fazem parte de instalações elétricas de baixa tensão. Portanto, é importante que os nobreaks sejam instalados e utilizados conforme as recomendações estabelecidas na NBR 14153, a fim de garantir a segurança dos usuários e a integridade dos equipamentos. Entre as medidas de proteção recomendadas pela NBR 14153 para instalações elétricas de baixa tensão, destaca-se o uso de dispositivos de proteção contra sobrecorrentes e de dispositivos de proteção contra choques elétricos, a adequada escolha dos condutores elétricos, a instalação de aterramento adequado e a manutenção periódica das instalações elétricas.

Por favor, acusar recebimento deste.

Atenciosamente,

**Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

Telefones:

(69) 3217-4708
99238-5010

Endereço:

Av. Gov. Jorge Teixeira nº 1.722 - Bairro Embratel
CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO



Evite sempre desperdícios, mas se precisar imprimir esta mensagem, imprima! O papel que você usa para isso vem integralmente de florestas plantadas no Brasil, o que significa usar um recurso renovável, combater o efeito estufa e gerar milhares de empregos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]